

Capacitação

Regional

FINANÇAS & ORÇAMENTO

CRENCIAMENTO EM FOCO

INSTRUÇÃO PROCESSUAL E RESOLUÇÃO DE CASOS PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA "S" E ESTATAIS



CARGA HORÁRIA: 16 horas

APRESENTAÇÃO

Tradicionalmente conhecidos e pioneiramente amadurecidos pelas Entidades do Sistema "S", os procedimentos de credenciamento ganharam notável relevância na Administração Pública com sua incorporação pela Lei nº 14.133/2021, onde são conceituados no artigo 6º, inciso XLIII, previstos como hipótese de inexigibilidade no artigo 74, inciso IV, definidos como procedimento auxiliar no artigo 78, inciso I, e detalhados no artigo 79, recebendo ainda maior notoriedade temática com a publicação do Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o credenciamento em âmbito federal e introduz novas diretrizes operacionais que passam a nortear sua aplicação, inclusive inspirar atualizações nos procedimentos das Entidades do Sistema "S" e das Estatais.

Além da Administração Pública, o tema do credenciamento avança paralelamente em diversas Entidades do Sistema "S" e Estatais, fomentando discussões inovadoras, como aquelas relacionadas ao surgimento de "marketplaces".

O credenciamento, em síntese, configura-se como uma alternativa eficiente e eficaz para situações em que se busca a contratação do maior número possível de fornecedores ou prestadores de serviços interessados, sustentando processos que culminam na inexigibilidade de licitação; contudo, embora muitas vezes considerado "mais simplificado", demanda atenção redobrada para afastamento da ilegalidade, especialmente na interpretação das circunstâncias que justificam sua adoção, bem como na sua correta operacionalização e na formalização das contratações dos credenciados.

Como se sabe, e credenciamento, embora não seja uma novidade no contexto das contratações públicas, uma vez que a doutrina e a jurisprudência fundamentadas na Lei nº 8.666/1993 reconheciam sua aplicação, agora ganha destaque por estar expressamente positivado no ordenamento jurídico. Com sua regulamentação aprimorada pelo legislador, surge a necessidade de uma análise detalhada de seus novos contornos jurídico-procedimentais, a fim de compreender plenamente as inovações e requisitos introduzidos.

Assim, à luz da necessidade crescente de aprimoramento técnico tanto na Administração Pública quanto nas Entidades do Sistema "S" e das Estatais, a CONECTA apresenta a Masterclass ministrada pela professora Julieta Mendes Lopes e pelo professor Rafael Pacheco, desenvolvida para oferecer uma abordagem técnico-operacional abrangente, incluindo a resolução de casos práticos aplicáveis. Com um conteúdo programático cuidadosamente estruturado, o programa aborda todas as etapas do processo de credenciamento, destacando, sem a pretensão de exaurir, temas como planejamento, chamamento público, seleção de fornecedores, processamento e formalização da inexigibilidade, além da gestão contratual.

OBJETIVOS

- Possibilitar aos participantes da Masterclass a oportunidade de adquirir, atualizar e aprofundar conhecimentos teóricos e práticos sobre o procedimento de credenciamento, capacitando-os a aplicá-lo de forma estratégica, eficiente e segura;
- Contribuir com a formação de gestores e profissionais com uma visão abrangente do credenciamento, abordando desde o planejamento inicial até a fase de execução contratual, dotando-os de competências para lidar com os desafios técnicos e operacionais do procedimento;
- Oferecer uma análise detalhada das etapas do credenciamento, como planejamento, chamamento público, formalização dos contratos e fiscalização, incluindo a resolução de casos, para melhor e mais prática compreensão;
- Possibilitar um entendimento aprofundado da regulamentação vigente, bem como dos desdobramentos práticos do credenciamento, promovendo segurança jurídica e inovação na gestão pública, bem como nas Entidades do Sistema "S" e nas Estatais.

PÚBLICO-ALVO

- Agentes que atuam nas áreas de licitações, suprimentos, compras, serviços e requisitantes;
- Procuradores e assessores jurídicos;
- Auditores e controladores internos e externos;
- Ordenadores de despesas, pregoeiros, membros de comissões de licitações, servidores integrantes do gerenciamento de contratos, do controle interno e de Tribunais de Contas;
- Profissionais que atuam no planejamento, elaboração e processamento de editais, documentos técnicos, administrativos, jurídicos e afins;
- Colaboradores de entidades do Sistema S, OSCIP, OS, ONG, fundações, institutos, agências, universidades, autarquias e empresas estatais interessados em aprimorar suas práticas laborais à luz dos temas abordados no conteúdo programático..

PROFESSORES



JULIETA MENDES LOPES

Mestre em Direito Público. Advogada, consultora e professora na área do Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. Vice-Presidente do Grupo JML. Sócia-Diretora da CONECTA. Professora Universitária. Coordenadora da Pós em Licitações e Contratos da Católica/SC. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo (IPDA) e do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). Autora das obras:

“LICITAÇÕES E CONTRATOS NO SISTEMA S” (JML, 2017); “DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA: Uma releitura a partir da constitucionalização do direito (Lumen Juris, 2014); dentre outras na temática.



RAFAEL PACHECO

Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), onde atua, também, como Ordenador de Despesas, Coordenador de Licitações Sustentáveis e do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC). Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP) e em Direito para a Carreira da Magistratura pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi Diretor de Licitações e Contratos,

Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MPRJ. Professor especialista em Direito Administrativo e Constitucional. Ministra cursos na área de Licitações e Contratos voltados para a Administração Pública. Coautor das obras: “A RETÓRICA DA SAÚDE: As Contratações Públicas no SUS e Suas Várias Faces” (IDEA, 2024); e “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Onde estamos? E para onde vamos?” (CONSULTRE, 2021).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

- Como o credenciamento tem evoluído na doutrina e jurisprudência, e quais marcos foram determinantes para sua inserção na “nova” Lei Geral de Licitações e Contratos?
- Por que o credenciamento não deve ser enquadrado como uma hipótese de inexigibilidade de licitação em sentido estrito? Quais aspectos legais e operacionais precisam ser observados nesse contexto?
- Quais são as principais semelhanças e diferenças entre o credenciamento e outros procedimentos auxiliares, como a pré-qualificação e o sistema de registro de preços – SRP? Em que situações o credenciamento se mostra mais vantajoso que o SRP, e quais são as distinções fundamentais para aplicação entre eles?
- Como o credenciamento está tratado na “nova” Lei e nos próprios regulamentos das Entidades do Sistema “S”? E no caso das Entidades Estatais?

2. DE QUE FORMA O SISTEMA “S” SE CONSOLIDOU COMO PIONEIRO NA APLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, E COMO SUA EXPERIÊNCIA PRÁTICA PODE INFLUENCIAR O MODELO ATUAL A SER ADOTADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NAS ENTIDADES ESTATAIS?

3. REPERCUSSÕES E BOAS PRÁTICAS A SEREM OBSERVADAS PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024;

4. NOÇÕES PRÁTICAS PARA A ESTRATÉGIAS DO CREDENCIAMENTO:

- Como o credenciamento pode auxiliar na expansão da rede de atendimento com celeridade e baixos investimentos?
- De que maneira o credenciamento pode mitigar riscos operacionais nas contratações?
- Quais hipóteses de contratação do credenciamento são previstas?
 - a. Como interpretar contratações paralelas e não excludentes?
 - b. Quando usar mercados fluidos?
 - c. E no caso de seleção a critério de terceiros?
 - d. Em quais situações contratar o leiloeiro oficial por meio de credenciamento?
- O rol de hipóteses de credenciamento é taxativo ou exemplificativo?

5. ENFRENTAMENTO DE 15 QUESTÕES, INCLUINDO OS DESDOBRAMENTOS OPERACIONAIS E JURÍDICOS A SEREM OBSERVADOS:

- É possível contratar serviços técnicos-especializados, como os advocatícios, por credenciamento? Quais peculiaridades devem ser consideradas, e como os limites legais aplicáveis influenciam esse tipo de contratação?
- O credenciamento pode ser aplicado em casos que não se enquadrem nos incisos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021? Quais critérios legais e operacionais devem ser observados para justificar sua utilização nessas situações?
- Quais precedentes e acórdãos do TCU oferecem diretrizes importantes para a regulamentação e aplicação prática do credenciamento? Como essas decisões podem ser incorporadas ao planejamento e à execução do procedimento?
- A instrução do processo administrativo de credenciamento deve obrigatoriamente incluir os elementos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021?
- O planejamento do credenciamento precisa contemplar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a análise de riscos? Quais são as especificidades dessa etapa, e como conduzi-la de maneira eficiente e em conformidade com a legislação?
- Como devem ser formalizados os atos relacionados ao credenciamento, incluindo o edital de convocação, os contratos e os termos de credenciamento? Existem modelos recomendados ou parâmetros que variam conforme o tipo de serviço ou fornecimento?
- Quais cláusulas essenciais devem constar no edital de credenciamento? Como garantir que o documento promova transparência, eficiência e alinhamento com os princípios legais?

- É possível estabelecer prazos para o credenciamento de interessados? Em quais situações ele deve ser mantido aberto permanentemente, e quais condições podem justificar sua suspensão (permanente e temporária)?
- Qual é o fluxo operacional (passo-a-passo) para o credenciamento? Quais etapas devem ser seguidas desde o planejamento inicial até a formalização e habilitação dos credenciados?
- Quais critérios são mais apropriados para a escolha do prestador ou executor dos serviços credenciados e para a distribuição de demandas? É possível implementar práticas como sorteios ou uso da ordem de credenciamento sem comprometer a isonomia e a transparência? Como prever o critério para distribuição das demandas na rede credenciada?
- Em quais circunstâncias é possível limitar o número de credenciados? Como garantir que essa limitação seja compatível com os princípios do credenciamento, como a ampla concorrência?
- Como definir os valores de remuneração e os critérios de reajuste para serviços contratados por credenciamento? A definição (e o próprio reajuste) deve preceder de pesquisa de preços? E em casos de valores variáveis? É possível utilizar tabelas referenciais ou padrões de mercado?
- Quais particularidades devem ser consideradas na elaboração e gestão dos contratos decorrentes do credenciamento? Quais boas práticas podem ser adotadas para garantir a fiscalização e o acompanhamento adequado da execução contratual?
- Os participantes de um credenciamento podem desistir do processo a qualquer momento? Como prevê formalmente essa desistência para assegurar que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade?
- É possível, viável e legal implementar um "credenciamento compartilhado" entre diferentes órgãos ou entidades?

6. RESOLUÇÃO DE 8 CASOS PRÁTICOS SELECIONADOS E DIRECIONADOS:

- CASO PRÁTICO Nº 1: Serviços de manutenção veicular;
- CASO PRÁTICO Nº 2: Fornecimento de materiais para manutenção predial;
- CASO PRÁTICO Nº 3: Produtores para fornecimento de hortifrutigranjeiros;
- CASO PRÁTICO Nº 4: Serviços médicos e exames laboratoriais;
- CASO PRÁTICO Nº 5: Gerenciamento de vale-alimentação/vale-refeição;
- CASO PRÁTICO Nº 6: Abastecimento em postos de gasolina;
- CASO PRÁTICO Nº 7: Aquisição de passagens;
- CASO PRÁTICO Nº 8: Contratação de profissionais do setor artístico.

INVESTIMENTO

R\$ 2.900,00

(dois mil e novecentos reais)

INCLUSOS NO VALOR:

- 16 horas de experiência de capacitação no formato online ao vivo-networking e interação on line em tempo real.
- • Certificado digital CONECTA de capacitação;
- • Material digital para acompanhamento das aulas.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da CONECTA (www.conectaconhecimento.com.br) ou Telefone/WhatsApp (41) 3595-9980, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar.
- O pagamento deverá ser realizado, em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em nome da **CONECTA CONHECIMENTO LTDA. (CNPJ nº. 53.272.150/0001-10)**, na seguinte conta bancária:



BANCO SICREDI (748)
Agência: 0730 | Conta: 66694-5
Chave PIX – CNPJ: 53.272.150/0001-10

AGENDA & TURMAS

Plataforma Zoom, PR

04, 05, 08 e 09 de setembro | 25

Política de realização de eventos on line

A confirmação dos eventos (turmas) online está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos.

Na eventualidade de um participante precisar cancelar sua inscrição após a turma ter sido confirmada pela CONECTA, onde sua presença foi considerada no cálculo do quórum para viabilização do evento, o cancelamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Por razões operacionais, administrativas ou insuficiência de quórum, a CONECTA reserva o direito unilateral de remarcar agenda, alterar a programação ou o local de realização.

Documentação para contratação

[CLIQUE AQUI](#) para obter acesso à documentação da CONECTA, incluindo certidões, atestados, declarações e outros documentos essenciais para a instrução do processo.



Vamos nos conectar?

 +55 (41) 3595-9980

 comercial@conectaconhecimento.com.br

conectaconhecimento.com.br

